

EXMO. SR. PRESIDENTE:

PL 485/2010

Trata-se de projeto de lei que *“Dispõe sobre denominação de “MARIA ROSA NUNES DE BRITO” a uma via pública de nossa cidade, e dá outras providências”*, de autoria do nobre Vereador Hélio Aparecido de Godoy.

O Art. 1º do PL denomina *“MARIA ROSA NUNES DE BRITO* a Rua Projetada, localizada no Jardim Marli, nesta cidade; o Art. 2º refere-se às placas indicativas da denominação; seguindo-se as cláusulas *financeira* e de *vigência* da Lei (Arts. 3º e 4º). Instrui o projeto cópia da certidão de *óbito* da homenageada (fls.04).

A matéria é de natureza legislativa, de competência da Câmara, versando sobre denominação de próprios municipais, nos termos do que dispõe o art. 33, inc. XII, da Lei Orgânica do Município.

A deliberação do projeto depende da maioria de votos, presente a maioria absoluta dos membros da Câmara à sessão, conforme dispõe o art. 162 do Regimento Interno da Câmara-RIC.

Sob o aspecto jurídico nada a opor.  
É o parecer.  
Sorocaba, 11 de Novembro de 2010.

Roberta dos Santos Veiga  
Assessora Jurídica

De acordo:

Marcia Pegorelli Antunes  
Secretária Jurídica